DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0CC5480B031D1449

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 587/2022 - RETIFICADORA **PICOS (PI), 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 043/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8464/2022.

O Prefeito Municipal de Picos - PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei N° 14.133/2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **Designar** o servidor **Isaías Alves de Sousa**, CPF nº 826.869.403-44, para fiscalizar a execução do Contrato de Dispensa de Licitação nº 043/2022, firmado com a empresa **FABIO ANTONIO PORTELA LEAL LIMA-ME, CNPJ Nº 47.702.781/0001-20**, que tem como objeto **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE PICOS PI".**

LEIA-SE:

Art. 1º **Designar** o servidor **Isaías Alves de Sousa**, CPF nº 926.869.403-44, para fiscalizar a execução do Contrato de Dispensa de Licitação nº 043/2022, firmado com a empresa **FABIO ANTONIO PORTELA LEAL LIMA-ME, CNPJ Nº 47.702.781/0001-20**, que tem como objeto **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE PICOS PI".**

Art. 2º **Designar** ainda o servidor **Júlio Cesar Martins**, CPF nº 667.339.793-49, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos

Id:0047D6CFB9431431

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 589/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Revoga, no âmbito da Administração Pública Municipal deste ente, a Portaria nº 292/2021 que disciplinava a Cessão de Servidora firmada com a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (PI)".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização da administração pública municipal, bem como o funcionamento de seus órgãos, atividades e agentes públicos.

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal decidir, em última instância, sobre o funcionamento e exercício das atribuições legais de seus servidores a bem do serviço público.

CONSIDERANDO as normas legais previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei 1.729/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) disciplinam adequadamente as hipóteses de cessão, disponibilidade e permuta de servidores entre os Entes Públicos integrantes da Administração Pública Direta e Indireta.

CONSIDERANDO o poder de Autotutela conferido à Administração Pública para revogar seus atos quando inoportunos ou inconvenientes nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO o protocolo de requerimento nº 00000010907/2022 emitido pela Servidora **KATHARINI MARIA BARBOSA TEIXEIRA ROCHA,** fiscal sanitária, matrícula: 3378-1, servidora efetiva do Município de Picos (PI), que se encontrava em cessão para a Secretaria de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 292/2021 que disciplinava a Cessão da Servidora **KATHARINI MARIA BARBOSA TEIXEIRA ROCHA,** fiscal sanitária, matrícula: 3378-1, junto a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, firmada em 14 de abril de 2021.

Art. 2º - Fica obrigado a Servidora **KATHARINI MARIA BARBOSA TEIXEIRA ROCHA** a reassumir imediatamente suas funções estatutárias junto ao Município de Picos (PI), sob pena de configurar abandono de cargo público na forma da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos (PI)

Id:05D4ECB12F6B14F0

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 591/2022 **PICOS (PI), 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Dispensa nº 013/2022, Processo Administrativo nº 1360/2022, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO SELO ICMS ECOLÓGICO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".**

O Prefeito Municipal de Picos - PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei N° 14.133/2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **Isaías Alves de Sousa**, CPF nº 926.869.403-44, para fiscalizar a execução do Contrato de Dispensa de Licitação nº **013/2022**, firmado com a empresa **GEDEONES ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 04.832.145/0001-00**, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO SELO ICMS ECOLÓGICO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".**

Art. 2º **Designar** ainda o servidor **Júlio Cesar Martins**, CPF nº 667.339.793-49, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Rua Marcos Parente nº 155 – Centro
CEP: 64.600-106 • Picos – PI
Tels: (89) 3415-4215/4217
www.picos.pi.gov.br
e-mail: pgm@picos.pi.gov.br

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais